10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

10.4 — Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de: fotocópia do bilhete de identidade, n.º de contribuinte e *curriculum vitae,* actualizado.

11 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

12 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Jorge Manuel Barata de Queiroz, director do Departamento Sociocultural.

Vogais efectivos:

Cristina Pereira Neto, chefe de divisão da Cultura e Turismo que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, técnica superior de assessora.

Vogais suplentes:

Margarida Isabel dos Reis de Melo Horta, técnica superior de 1.ª classe.

Teresa Maria Pereira Custódio, técnica superior de 2.ª classe.

15 — Regime de estágio, para o concurso:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 1 ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

15.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores;

15.5 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

ANEXO N.º 1

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tavira:

1 — Nome …, filho(a) de … e de …, natural de …, concelho de …, de nacionalidade …,nascido(a) em …, estado civil, portador do bilhete de identidade n.º …, emitido em …, pelo …, contribuinte fiscal n.º …, residente em …, com o telefone n.º …, habilitações literárias …, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de …, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º …, de …

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento,

Local …, de … de 200…

... (Assinatura do(a) requerente.)

300747658

Aviso n.º 24011/2008

1.- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meus despachos datados de 2008/08/04 e 2008/09/16 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no Diário da República, os seguintes concursos externos de ingresso:

Concurso A — visando o preenchimento de dois lugares de Motoristas de Transportes Colectivos, do grupo de pessoal auxiliar;

Concurso B — visando o preenchimento de um lugar de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;

2.- Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuadas ofertas no SigaME, com os códigos de oferta P20084599, P20084600, finalizou o prazo de candidaturas em 26 de Agosto de 2008, sem candidatos.

3.- Legislação aplicável: Aos concursos aplicam-se os Decretos-Lei n.º s. 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, 427/89 de 07/12, 248/85 de 15/07; 247/87 de 17/06; 265/88 de 28/07; 407/91 de 17/10, 409/91 de 17/10, 233/94 de 15/09; 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12 e demais legislação aplicável.

4.- Conteúdos funcionais: Para o concurso A o constante do Decreto-Lei 102/2002, de 12 de Abril; Para o concurso B, o constante do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do D.R. de 26 de Janeiro de 1989.

5.- Prazo de validade — Os presentes concursos são válidos para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

6.- Aos presentes concursos poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1- Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2- Requisitos especiais:

Para o concurso A: Escolaridade Obrigatória, carta de condução categoria "D" e certificado para transporte de crianças;
Para o concurso B: Escolaridade Obrigatória, carta de condução adequada;

7.- O local de trabalho é na área do Município de Tavira.
8.- Remuneração base: A remuneração base para o concurso A corresponde ao índice 175, e para o concurso B ao índice 155 da escala indiciária do sistema retributivo da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.
9.- Métodos de selecção: nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a)Provas práticas de conhecimentos com carácter eliminatório;
b)Entrevista profissional de selecção.

9.1- As provas práticas de conhecimentos terão a duração de 30 minutos, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção, os candidatos que obtiverem nas provas práticas classificação igual ou superior a 9,5 valores.
As provas práticas de conhecimentos, cujos programas constam do meu despacho datado de 2008/08/04, constarão de:
9.1.1- para Motorista de Transportes Colectivos — condução de autocarro de 51 lugares; para Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — diversas manobras com maquinaria pesada.
9.2- A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: (IMP)- Interesse e Motivação Profissionais; (PAEF)- Perfil adequado ao exercício da função; (CR) — Capacidade de relacionamento; (CTIFE) — Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer.
A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula, para os concursos A,B:

$$CF = \frac{3PPC + 2EPS}{5}$$

Em que: CF= classificação final; PPC= prova prática de conhecimentos; EPS= entrevista profissional de selecção.
9.3- Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho de 2008/08/04, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.
10.- Formalização das candidaturas para os concursos:
10.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
10.2- Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);
b) Habilitações literárias;
c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.3- Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Para o concurso A: do certificado de habilitações literárias, respectiva carta de condução e certificado para transporte de crianças;
Para o concurso B: do certificado de habilitações literárias e respectiva carta de condução.
10.4- Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de: fotocópia do Bilhete de Identidade, e n.º de contribuinte.
11.- É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.
12.- O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13.- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
14.- Composição do Júri:

Para os concursos A e B:

Presidente — Francisco Herculano Pessanha de Carvalho, Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes.
Vogais efectivos: Paula Tomásia Guerreiro Viegas Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Vítor Hugo Salve Rainha do Livramento, Técnico Superior de 2.ª Classe.
Vogais suplentes: João Manuel Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Equipamentos e Celina Maria Silva Pereira Carepa, Técnico Superior de 2.ª Classe.

15.- Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
15.1- Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.
16.- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17.- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tavira

1 — Nome……,filho(a) de……e de……,natural de……, concelho de……, de nacionalidade……,nascido(a) em……, estado civil, portador do Bilhete de Identidade n.º ……, emitido em……,pelo……, contribuinte fiscal n.º ……, residente em……, com o telefone n.º ……, habilitações literárias……, vem por este meio solicitar a V.Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de……, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série n.º ……, de …….
Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2- A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:
Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento,

Local……, de…….de 200……

Assinatura do(a) requerente

300751172

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 24012/2008

Torna-se público que, por meu despacho datado de 04 de Junho de 2008, foi nomeado definitivamente na respectiva categoria o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no placard da Secção de Recursos Humanos, sito no Edifício Nova Trofa:

Mário Filipe Fernandes da Silva, Tesoureiro Especialista, da Carreira de Tesoureiro

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foram nomeados. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

3 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos.*

300749423

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 24013/2008

Para os efeitos previstos na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho de hoje, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei por reclassificação profissional, nos termos da alínea *e*), do artigo 2.º,do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99,de 19 de Novembro, a seguinte colaboradora: Maria da Conceição Lopes Barros, de Auxiliar Administrativo para Assistente Administrativo, cujo posicionamento remuneratório corresponde, actualmente, ao 1.º escalão, índice 199, e, remuneração bruta mensal de 663,88€. A referida reclassificação profissional ocorreu ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e, pelo n.º 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A colaboradora reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

300750751

JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ (SANTIAGO)

Aviso n.º 24014/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Figueiró (Santiago) tomada em reunião ordinária de 18 de Julho de 2008, e nos termos do disposto no artigo 3.º e na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, se procedeu à reclassificação profissional de Maria Emília Moreira Macedo para a categoria de Assistente Administrativo.

25 de Julho de 2008. — O Presidente, *Daniel António Teixeira Pinheiro.*

300750921

JUNTA DE FREGUESIA DE MINDE

Aviso n.º 24015/2008

António Augusto Fresco, Presidente da Junta de Freguesia de Minde, Concelho de Alcanena:

Torna público que pretende esta Junta de Freguesia contratar uma pessoa, Auxiliar Administrativo, por tempo indeterminado. O início de funções está previsto para o dia 15 de Outubro de 2008, e com a remuneração correspondente à da respectiva categoria, Escalão I, Índice 128, actualmente com o valor de € 427,02.

Poderão os interessados inscrever-se no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso, devendo entregar conjuntamente fotocópias do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte, Cartão de Beneficiário da Segurança Social, bem como documento que faça prova das Habilitações Literárias, 12.º Ano de Escolaridade. Ter nacionalidade portuguesa e 18 anos completos.

As provas de selecção terão lugar no dia 06/10/2008 pelas 10:00H no Edifício da Junta de Freguesia, e são constituídas por prova escrita, relacionada com o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes da Administração Pública e Autarquias. E por uma entrevista profissional de selecção, sendo a média final a média aritmética simples das duas provas.

Para admissão a concurso, será necessário ainda ter conhecimentos de informática e contabilidade, dado que as funções a exercer são de secretariado.

Para mais esclarecimentos pedir o regulamento para consulta na Junta de Freguesia, durante os horários de expediente.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Augusto Fresco.*

300750581

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

Aviso n.º 24016/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo certo

A Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, torna público que em sua reunião ordinária de 22 de Agosto de 2008, deliberou renovar por mais 1 (um) ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes funcionários:

António Emídio Silva Gomes — categoria de coveiro — escalão I, índice 155 — com efeitos ao dia 1 de Agosto do ano de 2008.

Cidália Maria Venda de Oliveira — categoria de motorista de ligeiros — escalão I, índice 142 — com efeitos ao dia 4 de Setembro do ano de 2008.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2008. — O Presidente, *António Vaz da Venda.*

300750127

JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA

Aviso n.º 24017/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, na sequência da realização do concurso interno de acesso limitado para um lugar de assistente administrativo principal, aberto ao abrigo da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso datado de 1 de Agosto de 2008, e por deliberação da Junta de Freguesia, de 26 de Agosto, foi nomeada para provimento daquele lugar de assistente administrativo principal a única candidata, Ana Paula Filipe Ricardo Lopes, em virtude de ter ficado classificada no respectivo concurso interno, ficando integrada no escalão 3, índice 244, da categoria.

A nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2008. — O Presidente, *António Martins Salvador de Bastos.*

300750095